

Lei n.º 147

cria o cargo de arquivista.

A Câmara Municipal de Bocas  
de Taaldas decretou e eu sancionó a  
seguinte lei:-

Fica criado, no quadro do pessoal  
da Prefeitura, o cargo de Arquivista,  
com os vencimentos anuais de der\$...  
30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

O cargo ora criado que é isolado  
e de provimento efetivo, terá suas atri-  
buições definidas em portaria a ser  
taxada pelo Prefeito Municipal.

O provimento do cargo de Arquivista  
será feito por concurso de provas,

com prévia publicação, por editais, da matéria e das cadeias necessárias ao governo mencionado.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do próximo exercício de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 14 de novembro de 1955.

Agostinho Lopes Junqueira  
Prefeito Municipal.

Publicada na "Folha de Focos" - edição nº 174, de 17 de novembro de 1955.